



PORTARIA Nº 11/2026–DIREÇÃO GERAL

Nomeia a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis em substituição a portaria 005/2024.

O Diretor Geral da Faculdade do Oeste de Santa Catarina (FAOSC), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a professora Especialista Letícia Sandrin como coordenadora dos cursos de Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Conforme Regimento Geral:

[...] **Art. 38** São atribuições da Coordenadoria de Curso:

- I. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso, gerenciar e manter a padronização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC em conformidade com os princípios institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.
- II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do NDE;
- III. Implementar as decisões tomadas em reuniões de órgãos colegiados;
- IV. Representar a Coordenadoria de Curso perante as autoridades e órgãos da Instituição;
- V. Acompanhar as formas de ingresso no curso, se necessário, homologando o aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso.
- VI. Estar sempre disponível para o atendimento ao estudante.
- VII. Apresentar retorno, seja ele positivo ou negativo, às demandas solicitadas pelos estudantes.
- VIII. Contribuir para que ocorra envolvimento do corpo docente com novas metodologias, estratégias e práticas pedagógicas inovadoras.
- IX. Buscar parcerias e convênios para o curso.
- X. Participar das diretrizes e supervisionar o trabalho do responsável pelo estágio.
- XI. Indicar para contratação ou demissão os docentes do curso, mediante resultado de processo seletivo.
- XII. Promover ações de autoavaliação do curso, com o apoio do Núcleo Docente Estruturante - NDE, em conformidade com o determinado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, estimulando a participação dos alunos, docentes e colaboradores do curso no processo de autoavaliação institucional. [...]



- XIII. Com a utilização do relatório promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA após a avaliação dos discentes, propor juntamente com o Núcleo Docente Estruturante – NDE, melhorias para o curso, para as estruturas físicas institucionais e no corpo docente.
- XIV. Exercer outras atribuições inerentes a sua competência legal ou a ele delegadas.

Art. 3º -Esta portaria entre em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 03 de agosto de 2026.

Luciano André Peiter
Diretor Geral